



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO X — Nº 63

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 29 DE MARÇO DE 1968

## BANCO CENTRAL DO BRASIL

GERENCIA DE MERCADO DE CAPITAIS

### DESPACHOS DO DIRETOR

De 22.3.68, deferindo, na forma dos pareceres, o requerido nos processos nºs:

#### Sociedades Corretoras

a) Aumento de capital — Reforma de Estatuto:

A-68/787 — Aplitec S. A. — Corretora de Valores — De NCr\$ ..... 100.000,00 para NCr\$ 150.000,00.

b) Autorização para funcionar:

A-67/3502 — S. J. de Villemor Amaral — Corretor de Câmbio, Títulos e Valores — Rio de Janeiro (GB)

A-67/3779 — Barty Corretora de Câmbio e Títulos Ltda. — Rio de Janeiro (GB)

#### Sociedades Distribuidoras

a) Autorização para funcionar:

A-68/223 — Ficrisa Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. — Porto Alegre (RS)

A-68/224 — "Cecap" Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. — Niterói (RJ)

A-68/260 — Distribuidora Rlomafra de Títulos e Valores Mobiliários S. A. — Curitiba (PR)

A-68/352 — Giroval — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. — Porto Alegre (RS)

A-68/697 — Cedro — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. — Rio de Janeiro (GB)

## CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO ESTADO DO RIO

PORTARIAS DE 29 DE FEVEREIRO DE 1968

Nº 85 — Efetiva, com apoio no parágrafo 2º do art. 177 da Constituição do Brasil, de 24-1-67, no cargo de Escriturário, nível 8-A, Alvina da Fonseca Ferreira.

Nº 86 — Efetiva, com apoio no parágrafo único do art. 23, da Lei nº 4.069, de 11-2-62, no cargo de Oficial Técnico de Administração, nível 17-A, Raul Brazil Imbassahy de Mello.

Nº 88 — Dispensa da Função Gratificada, símbolo 7-C, de Chefe da Seção do Arquivo Geral, o Escriturário, nível 10-B, William Nogueira.

Nº 89 — Designa, para exercer a Função Gratificada, símbolo 7-C, de Chefe da Seção do Arquivo Geral, o Inspetor, símbolo 4-C, Roberto Lacerda de Almeida.

## MINISTÉRIO DA FAZENDA

Nº 90 — Nomeia o Escriturário, nível 10-B, William Nogueira, para exercer o cargo em comissão de Inspetor, símbolo 4-C, em vaga decorrente do afastamento do Inspetor Roberto Lacerda de Almeida.

PORTARIA DE 6 DE MARÇO DE 1968

Nº 100 — Efetiva, com apoio no parágrafo único do art. 23 da Lei nº 4.069, de 11-6-62, no cargo de Escriturário, nível 8-A, Antonio José Itabaiana Borges Leal.

## CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 73-68-C.A

O Conselho Administrativo da Caixa Econômica Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo próprio e o Parecer nº 181-87, de 9 de agosto de 1967, da Procuradoria-Geral e a existência de vaga no quadro de Pessoal da C.E.F.C., aprovado pelo Decreto nº 57.588, de 6-1-66; resolve:

Nos termos da Constituição Federal, Art. 177, § 2º, declarar estável Maria Lúcia Aguiar, Tesoureiro-Auxiliar, Nível 17, do Quadro de Pessoal da C.E.F.C., matrícula nº 177, em virtude de contar mais de cinco (5) anos de serviço público, à data da promulgação da Constituição Federal.

Sala das Sessões, em 28 de fevereiro de 1968. — Moacyr Diogenes, Membro Diretor — Michel Gradwohl, Presidente.

PORTARIA DE 18 DE MARÇO DE 1968

O Presidente da Caixa Econômica Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 2º, item II, do Decreto Lei nº 8.455, de 21-12-1945, que mandou acrescentar a alínea g ao Artigo 31 do Regulamento baixado com o Decreto nº 24.427, de 19-6-1934, tendo em vista indicação da Comissão de Promoções instituídas pela Portaria nº 205-66-P., de 21-6-1966, desta Administração e na forma do Artigo 39, da Lei nº 1.711, de 28-10-1952, promove:

Nº 15 — A partir de 30-6-67, pelo critério de merecimento, no Quadro de Pessoal, Parte Permanente, da CEFC na Série de Classes de Escrivão, matrícula 302, Almir Cavalcanti Lemos, matrícula 44, da Classe B, Nível 21, para a Classe C, Nível 22, na vaga decorrente da agregação de Alberto Correia Mota, no Cargo de Contador Seccional, Símbolo 4-C.

A partir de 30-6-67, pelo critério de merecimento, no Quadro de Pessoal,

Parte Permanente, da CEFC na Série de Classes de Escrivão, Código AF 202, Maria Leonice Rocha Lima, matrícula 149, da Classe A, Nível 8, para a Classe B, Nível 10, na vaga constante do Decreto nº 57.588, de 6 de janeiro de 1966, decorrente da criação de cargo na classe superior.

A partir de 30-6-67, pelo critério de merecimento, no Quadro de Pessoal, Parte Permanente, da CEFC na Série de Classes de Escrivão, Código AF 202, José Queiroz de Holanda, matrícula 141, da Classe A, Nível 8, para a Classe B, Nível 10, na vaga constante do Decreto nº 57.588, de 6 de janeiro de 1966, decorrente da criação de cargo na classe superior.

O Presidente do Conselho Administrativo da Caixa Econômica Federal do Ceará, tendo em vista as normas da Lei nº 1.341, de 30 de janeiro de 1951, os princípios normativos conti-

dos no Regimento Interno da Entidade e na Portaria nº 23, de 20 de janeiro de 1954, do Sr. Ministro da Fazenda, que regulamentou a Lei nº 2.123, de 1º de dezembro de 1953, bem como a indicação da Comissão constituída pela Portaria número 137-68 P., de 4 de março de 1968, expedida por esta Presidência, resolve:

Nº 151 — Promover, a partir de 31 de março de 1968, pelo critério de merecimento, de acordo com o art. 2º, item II, do Decreto-lei nº 8.455, de 26 de dezembro de 1945 que mandou acrescentar a alínea "g" ao art. 31 do Regulamento baixado com o Decreto nº 24.427, de 19 de junho de 1934, o bacharel João Fernando Santa Cruz Marques, matrícula nº 3, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente, desta Autarquia, ocupante do cargo de 2ª Categoria da Carreira de Procurador, para o de 1ª Categoria da mesma Carreira, vago em virtude da aposentadoria de Francisco José dos Santos Novais. — Michel Gradwohl, Presidente.

## CASA DA MOEDA

### Conselho Deliberativo

RESOLUÇÃO Nº 9, DE 25 DE MARÇO DE 1968

O Conselho Deliberativo da Casa da Moeda, tendo em vista o que consta da representação número 8, de 16 de fevereiro de 1968, do Departamento de Organização e Planejamento (DOP), anexada ao processo C.M. 12.124-67, com fundamento no artigo 10, item I da Lei nº 4.510, de 1º de dezembro de 1964, resolve:

Aprovar no orçamento vigente as alterações constantes dos quadros I e II:

I		
Receita	Parcial	Total
	NCr\$	NCr\$
1.0.0.00	Receitas Correntes	
1.3.1.00	Receita de Serviços Industriais	210.000,00
1.4.0.00	Transferências Correntes	
1.4.8.00	Contribuições da União	
1.4.8.01	Contribuições da União Orçamentária	20.448.100,00
1.4.8.02	Contribuições da União Crédito — Especial, Lei nº 4.510-64	1.000.000,00
1.4.11.00	Contribuições Diversas	390.000,00
1.5.0.00	Receitas Diversas	
1.5.4.00	Outras Receitas Diversas	200,00
	TOTAL	22.048.300,00
	Saldo das disponibilidades financeiras em 1967	2.000.000,00
	TOTAL GERAL	24.048.300,00

— As Repartições Públicas deverão entregar na Seção de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até às 17 horas, o expediente destinado à publicação.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito à Seção de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação no órgão oficial.

— A Seção de Redação funciona, para atendimento do público, de 11 às 17h30 min.

— Os originais, devidamente autenticados, deverão ser dactilografados em espaço dois, em uma só face do papel, formato 22x33; as emendas e rasuras serão ressaltadas por quem de direito.

— As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época do ano, por seis meses ou um ano, exceto as para o exterior, que sempre serão anuais.

## EXPEDIENTE

### DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES  
J. B. DE ALMEIDA CARNEIROCHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO  
FLORIANO GUIMARÃES

## DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado às publicações da administração descentralizada  
Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional  
BRASÍLIA

## ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior:

Semestre ..... NCr\$ 18,00

Ano ..... NCr\$ 36,00

Exterior:

Ano ..... NCr\$ 39,00

FUNCIONÁRIOS

Capital e Interior:

Semestre ..... NCr\$ 13,50

Ano ..... NCr\$ 27,00

Exterior:

Ano ..... NCr\$ 30,00

## NÚMERO AVULSO

— O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de NCr\$ 0,01, se do mesmo ano, e de NCr\$ 0,01 por ano, se de anos anteriores.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais a renovação de assinatura deve ser solicitada com antecedência de trinta (30) dias.

— Na parte superior do endereço estão consignados o número do talão de registro da assinatura e o mês e o ano em que findará.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 28 de fevereiro.

— A remessa de valores, sempre a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, deverá ser acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

## II

Categoria Econômica	Especificação da Despesa	Dotação Atual NCr\$	Alteração NCr\$		Dotação a Vigorar NCr\$
			Retirar	Aumentar	
3.1.1.0	Pessoal	9.756.015,00	379.365,00	—	9.376.650,00
3.2.5.0	Salário-Família	52.635,00	—	379.365,00	432.000,00
Total	—	9.808.650,00	379.365,00	379.365,00	9.808.650,00

Nelson de Almeida Brum, Diretor-Executivo — Jesuino de Freitas Ramos, Relator — Amaury Rocha Vercillo — Sócrates Golvéus.

## RESOLUÇÃO Nº 10, DE 25 DE MARÇO DE 1968

O Conselho Deliberativo da Casa da Moeda, com fundamento no inciso VII do artigo 10, da Lei nº 4.510, de 1º de dezembro de 1964, em face das considerações expendidas e discutidas em plenário com a presença do Diretor-Executivo que deixou de votar nos termos do art. 13, § 4º combinado com o artigo 2º item VII do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 1 de 20 de abril de 1965 e considerando

— que a prestação de Contas do Diretor-Executivo da Casa da Moeda guarda conformidade com o disposto no Capítulo II do Ato nº 8, do Egrégio Tribunal de Contas da União;

— que o orçamento da Autarquia foi elaborado segundo as exigências da Lei nº 4.320, de 11.3.64;

— que os balanços levantados refletem a situação econômica, financeira e patrimonial da Autarquia;

— que a contenção nos gastos possibilitou manter a despesa dentro das previsões orçamentárias e, por maioria de votos, resolve:

1º Emitir parecer favorável à apreciação das Contas e Balanços que constituem o resultado da gestão financeira do Diretor-Executivo da Casa da Moeda, Engenheiro Nelson de Almeida Brum, referente ao exercício de 1967.

2º Determinar o encaminhamento do processo ao Egrégio Tribunal de Contas da União nos termos do artigo 34, inciso II, combinado com o artigo II, da Lei nº 830, de 23 de setembro de 1949. — Jesuino de Freitas Ramos, Presidente em exercício — Sócrates Golvéus, Relator — Amaury Rocha Vercillo.

## DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO

PORTARIA DE 18 DE MARÇO DE 1968

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro considerando as determinações de Regulamento para Segurança, Tráfego e Polícia das Estradas de Ferro, aprovado pelo Decreto nº 2.089, de 18 de janeiro de 1963, mais especialmente dos artigos 3º, 10, 11, 12, 14, 19 e seus parágrafos; considerando o projeto aprovado pela Resolução nº 157-67-CFN; considerando as conclusões da Comissão designada pela Portaria número 96-DG, de 12 de fevereiro de 1968; considerando o exposto pela Divisão de Fiscalização no processo número 713-67 e usando das atribuições que lhe confere o art. 66, item 24, do Regimento Interno do DNER, aprovado pelo Decreto nº 2.090, de 18 de janeiro de 1963, resolve:

Nº 116 — I) Autorizar a abertura ao tráfego público, do trecho da Variante de Caetité, compreendido entre os quilômetros 502,500 e 506,060,

## MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

da Linha Tronco, da E. F. Vitória a Minas, em via singela e bitola de ... 1,00 m, como parte integrante do T-5 (Vitória-Governador Valadares-Ipatunga-Desembargador Drummond-Itabira-Belo Horizonte), do Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei número 4.592, de 29 de dezembro de 1964 e a conseqüente paralisação do tráfego, no trecho de via por ele substituído;

II) Determinar que seja regularizada a quilometragem da Estação de Eng. Guilman. — Horácio Madureira.

PORTARIA DE 19 DE MARÇO DE 1968

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, usando da atribuição que lhe confere o art. 66, item 24, do Regimento Interno e Regulamento do Pessoal aprovados pelo Decreto nº 2.090, de 18 de janeiro de 1963, e tendo em vista o

que consta do Processo nº 2.742, de 1968, resolve:

Nº 118 — Conceder aposentadoria, de acordo com os arts. 176, item II, e 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, aplicáveis por força do art. 177, § 1º da Constituição do Brasil, a Maria Silvia Gomes no cargo de Técnico de Administração AF.601.21.B, do Quadro de Pessoal do mesmo Departamento. — Horácio Madureira.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM  
Divisão de Aprovisionamento  
DESPACHO:

O Diretor da Divisão de Aprovisionamento, tendo em vista o disposto na Portaria DG 133-67, do Sr. Diretor-Geral e o constante do Processo nº 21.457-67 resolve aplicar à firma

Kromel — Comércio de Material Elétrico S.A. a multa de NCr\$ 55,44 (cincoenta e cinco cruzeiros novos e quarenta e quatro centavos) por ter sido ultrapassado em 9 dias o prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho nº 1.958-67.

Deste ato caberá recurso dirigido ao Sr. Diretor-Geral do DNER, dentro dos 15 (quinze) dias subsequentes à esta publicação.

Entretanto, o interessado perderá o direito de recorrer, se não for recolhido o valor citado à Tesouraria do DNER, dentro do prazo estabelecido, sujeitando-se nesse caso, à cobrança judicial.

Em 8-3-1968. — Fernando Garcez Vieira.

## DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS

PORTARIAS DE 20 DE MARÇO DE 1968

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos Rios e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que

lhe confere a letra h, do artigo 9º, combinado com o § 5º, do artigo 23, da Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, publicada no *Diário Oficial* de 21 subsequente, resolve:

Nº 233 — Conceder aposentadoria, no Anexo II, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 51.897, de 9 de abril de 1963, publicado no *Diário Oficial* da União, Seção, I, Parte I de 18 do mesmo mês e ano, a Genival Leal de Menezes, Oficial de Administração nível 12-A amparado pelo artigo 23 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, de acordo com o artigo 176, item II, combinado com o 164, item I, da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952.

Nº 234 — Aposentar no Anexo II do Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto 51.897 de 9 de abril de 1963, publicado no *Diário Oficial* da União de 18 do mesmo mês e ano, ao Auxiliar de Engenheiro 11-A, Afonso Pedrotti, amparado pela Lei nº 2.284, de 8 de agosto de 1954, no cargo de Auxiliar de Engenheiro, 13-B, na conformidade do artigo 178, letra C, da Constituição Federal de 24 de janeiro de 1967. — *Arno Oscar Markus*.

#### PORTARIAS "P" DE 21 DE MARÇO DE 1968

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 11, § 3º, item

7, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 58.324 de 2 de maio de 1966, publicado no *Diário Oficial* da União de 27 subsequente, e tendo em vista o Parecer da PJ nº 56-68 (Proc. número 3.008-68), resolve:

Nº 235 — Anular a Comissão de Inquérito Administrativa instituída pela Instrução de Serviço nº P2, de 24-10-67, da 7ª Diretoria Regional, incumbida de apurar denúncias contra servidores daquela Diretoria Regional.

Nº 236 — Designar Marcelo Coimbra Tavares, Procurador de 2ª Categoria, Ernesto Martins Loques, Arquiteto 22-B e Maria Luiza Telles, Oficial de Administração 12.A, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito Administrativo incumbida de apurar as denúncias contra o servidor eventual da 7ª D.R. João José da Silva Neto, bem como supostas irregularidades havidas no consumo de gasolina, naquela Diretoria Regional.

Nº 237 — Designar Aderito Guedes da Cruz — Assessor, Marco Antônio de Paiva — Engenheiro 21.A e Antônio Fucci, Assessor, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito Administrativo incumbida de apurar e fixar responsabilidades relativas à falsa carteira funcional de "Médico", em nome do servidor Aloysio Monteiro de Barros, bem como o uso indevido da mesma, por parte do referido funcionário.

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

### COMISSÃO DE FINANCIAMENTO DA PRODUÇÃO

#### PORTARIA DE 20 DE MARÇO DE 1968

O Diretor Executivo da Comissão de Financiamento da Produção, no uso legal de suas atribuições, resolve:

Nº 80 — Designar Paulo Pires de Almeida, Inspetor de Imigração nível 16, do Instituto Nacional de Desenvolvimento Agrário, à disposição desta CPP, para substituir o Chefe da Seção de Administração da AGSP, da mesma Comissão, nos seus impedimentos legais, eventuais e temporários na forma do parágrafo 2º do Art. 83 da Lei nº 1.711 de 28-10-52 — *José Eugênio Branco Lefevre*.

### INSTITUTO BRASILEIRO DE REFORMA AGRÁRIA

#### PORTARIA DE 21 DE MARÇO DE 1968

O Presidente do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária — IBRA, no uso das atribuições que lhe confere a letra n do artigo 34, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto número 55.889, de 31 de março de 1965, resolve:

Nº 100 — Conceder dispensa, a partir de 15.3.68, a Zelurze da Rocha Guimarães da função gratificada, símbolo FG-5, de Chefe da Seção de Análise e Controle (SFT-2), dos Serviços Gerais de Finanças, para a qual foi designada pela Portaria nº 138, de 23.11.65. — *Cesar Reis Le Cantanhede Almeida*.

### INSTITUTO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

#### DELIBERAÇÕES DE 8 DE MARÇO DE 1968

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições

legais, tendo em vista o que consta do Processo INDA, nº 594-68, delibera:

Nº 1.311 — Artigo Único. Autorizar a dispensa da exigência de Notas Promissórias avalizadas, como garantia do cumprimento de obrigações, no contrato de financiamento firmado com a Companhia Estadual de Energia Elétrica do Rio Grande do Sul — CEEE, levando em consideração tratar-se de financiamento para estudos e projetos.

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Of. INDA. BR. DD 363-68, delibera:

Nº 1.312 — Artigo Único. Aprovar a contribuição financeira, no valor de NCr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros novos), destinada ao Sindicato Rural de Patos de Minas, em Minas Gerais, para a realização da "Festa Nacional do Milho", a realizar-se no mês de maio próximo futuro, no Município de Patos de Minas-MG, observadas as disponibilidades orçamentárias.

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer do Sr. Diretor do Departamento de Colonização, General Siculo Rodrigues Pertinheiro, exarado no Proc. número INDA. nº 217-68, delibera:

Nº 1.313 — Artigo Único. Aprovar o registro no Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA da Companhia de Desenvolvimento Agropecuário, Industrial e Mineral do Pará — CIDAPAR, como empresa colonizadora.

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo INDA, nº 2.319-68, delibera:

Nº 1.314 — Artigo Único. Homologar a retribuição mediante recibo do Sr. Raimundo Felix Santana, para prestar serviços no Núcleo Colonial

de Guamá, no Estado do Pará, como Colaborador em Telecomunicações com o vencimento mensal de NCr\$ 258,00 (duzentos e cinquenta e oito cruzeiros novos), de acordo com o disposto no Decreto nº 57.781, de 11 de fevereiro de 1966, a partir de 8 de fevereiro de 1968.

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo INDA nº 718-68, delibera:

Nº 1.315 — Artigo Único. Aprovar a celebração do Terceiro Termo Aditivo ao convênio celebrado em 6 de outubro de 1966, entre o INDA, a SUDENE, e IAA, IBRA e o Banco do Brasil, para a implantação e funcionamento do GERAN — Grupo especial para Racionalização da Agro-Indústria Canavieira do Nordeste.

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo INDA, número 2.326-68, delibera:

Nº 1.316 — Artigo Único. Aprovar a celebração de convênio com o Departamento de Águas e Energia Elétrica do Estado de São Paulo para financiamento da importância de NCC\$ 258.229,95 (duzentos e cinquenta e oito mil, duzentos e vinte e nove cruzeiros novos e noventa e cinco centavos), para complementação das obras de eletrificação rural da Cooperativa de Eletrificação Rural de Urânia Jales — CERUJA, observadas as disponibilidades orçamentárias.

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, delibera:

Nº 1.317 — Artigo Único. Aprovar a celebração de Termo de Comodato com a Sociedade Nacional de Agricultura, para cessão do material permanente constante da relação de folhas 24 a 25 do Proc. INDA, número 12.287-65, destinada exclusivamente para servir aos trabalhos de ensino "Wenceslau Bello", mantida pela comodataria.

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo INDA, número 7.349-65 e da Instrução INDA, número 10-5 de 1967, delibera:

Nº 1.318 — Artigo Único. Aprovar o registro no Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, da Cooperativa Central Agrícola e de Colonização do Estado de São Paulo, como Empresa de Imigração para a

agricultura, bem como o registro do seu plano de imigração, referente a 1968.

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo INDA, número 8.313-67, delibera:

Nº 1.319 — Artigo Único. Tornar sem efeito a Deliberação nº 824 de 5.7.67, que autoriza a atribuição mediante recibo de Ary da Costa Pinheiro, pelos serviços técnicos de sua especialidade como Dentista, com o vencimento mensal de NCr\$ 420,00 (quatrocentos e vinte cruzeiros novos).

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do C. I. INDA. DD. GB. nº 5-68, delibera:

Nº 1.320 — Artigo Único. Aprovar a celebração de Convênio com o Ministério da Agricultura — Setor de Inseminação Artificial, no valor de NCr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros novos), objetivando a instalação de uma Central de Inseminação Artificial, em São Gonçalo do Sapucaí no Estado de Minas Gerais, observadas as disponibilidades orçamentárias.

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do C. I. INDA. DD. GB. 4-68, delibera:

Nº 1.321 — Artigo Único. Aprovar a celebração de Convênio com o Ministério da Agricultura — Setor de Inseminação Artificial e o Sindicato Rural de Uberlândia, no valor de NCr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros novos), objetivando a instalação de uma Central de Inseminação Artificial, na cidade de Uberlândia observadas as disponibilidades orçamentárias. — *Jerônimo Dix-Huit Rosado Maia*.

#### PORTARIAS DE 15 DE MARÇO DE 1968

O Presidente do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 55.890, de 31 de março de 1965, resolve:

Nº 141 — Exonerar o Engenheiro Agrônomo Tibúrcio Andréa Magliano do Cargo em Comissão símbolo 1-C de Delegado Regional deste Instituto no Estado da Paraíba.

Nº 142 — Nomear Ramiro Gondim Barreto funcionário do Governo do Estado da Paraíba ora à disposição do INDA, para exercer o cargo em comissão, símbolo 1-C, de Delegado Regional deste Instituto, no Estado da Paraíba.

Nº 143 — Designar Esther Zulmira Schutz Cruzeiro Documentarista, nível 19-A, para exercer a função gratificada, símbolo 7-F, de Chefe do Setor de Administração — DRAA-6, da Delegacia Regional deste Instituto, no Estado do Paraná conforme tabela aprovada pela Deliberação nº 293, de 14 de junho de 1966, ratificada pela Deliberação nº 600, de 5 de agosto de 1966, do Conselho Diretor, até que seja aprovado pelo Poder Executivo, o Quadro de Funções Gratificadas.

Nº 144 — Designar Roberto Magnus Trotta Telles, Motorista, nível 8-A, para exercer a função gratificada, símbolo 5-F, de Chefe do Setor Técnico S1-DRLA-2 da Seção de Levantamentos e Arrecadação da Delegacia Regional, deste Instituto, no Estado do Paraná, conforme tabela aprovada pela Deliberação nº 293, de 14 de junho de 1966, ratificada pela Deliberação nº 600 de 5 de agosto de 1966, do Conselho Diretor, até que seja aprovado pelo Poder Executivo, o Quadro de Funções Gratificadas. — *Jerônimo Dix-Huit Rosado Maia*.

## AERONAUTA

### REGULAMENTAÇÃO DA PROFISSÃO DIVULGAÇÃO Nº 975

Preço: NCr\$ 0,20

A VENDA:  
Na Guanabara  
Seção de Vendas:  
Av. Rodrigues Alves, 1  
Agência I: Ministério  
da Fazenda  
Atende-se a pedidos pelo  
Serviço de Reembolso  
Postal  
Em Brasília  
Na Sede do D. I. N.

## INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL

PORTARIA DE 8 DE MARÇO DE 1968

O Presidente do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso V, do artigo 23, do Decreto nº 62.018, de 29.12.67,

Tendo em vista o que se contém no Processo nº 504-66, resolve:

Nº 167 — Aposentar o Oficial de Administração, Código AF.201.14.B —

Dagoberto Saint'Clair de Freitas, do Quadro de Pessoal — Par e Permanente, do extinto Instituto Nacional do Pinho, lotado na Administração Central, nos termos do que dispõem o artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 e o § 1º, do artigo 177 da Constituição Federal. — *Sylvio Pinto da Luz.*

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

PORTARIAS DE 12 DE MARÇO DE 1968

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o parágrafo único do Decreto nº 51.359, de 24 de novembro de 1961, resolve:

Nº 94 — De acordo com os artigos 74, item I e 75 item I, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, regulamentada pelo Decreto número 45.807, de 15 de abril de 1959, exonerar, a pedido, Regina Lúcia Veiga Amaral — Laboratorista, P-1702, do Q. U. P., P. P. da UFMG, lotado e em exercício na Faculdade de Medicina, a partir de 1 de fevereiro de 1968.

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 24 da Lei nº 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965, combinado com o artigo 1º, parágrafo único, do Decreto nº 51.359, de 24 de novembro de 1961, resolve:

Nº 95 — De acordo com os artigos 74, item I, e 75, item I, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, regulamentado pelo Decreto número 45.807, de 15 de abril de 1959, exonerar, a pedido, a partir de 1 de março de 1968, Javert de Barros, Médico, TC-801.20, do U.U.P., P.P., da U.F.M.G., lotado e em exercício na Faculdade de Medicina.

PORTARIA DE 15 DE MARÇO DE 1968

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, usando da atribuição que lhe confere o artigo 9º, alínea a, do Decreto nº 59.676, de 6 de dezembro de 1966, resolve:

Nº 98 — De acordo com o artigo 176, item III, e 178, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, aposentar, por invalidez a Servidora Judith Martins Alves Pereira, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, P-1702-10-B, do Q.U.P., P.P. da U.F.M.G., lotada na Faculdade de Medicina, conforme laudo expedido a 12 de outubro de 1967, pela Junta Médica do Serviço de Biometria da UFMG, sendo os proventos equivalentes aos vencimentos integrais do cargo. — *Gerson de Brito Mello Bon.*

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

PORTARIA DE 16 MAIO DE 1967

O Reitor da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 24 do Estatuto da Universidade Federal de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto de 50.580, de 12 de maio de 1961, combinado com os artigos 5º e 6º do Decreto nº 51.524, de 26 de junho de 1962, resolve:

Nº 144 — Designar Joana Dalva Nunes Pires, Datilógrafa AF-503.7-A,

matrícula nº 2.030.042, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal de Santa Catarina, com exercício na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras desta Universidade, para exercer a função gratificada, Símbolo 2-F, de Secretária (Chefe de Secretaria), da mencionada Faculdade. — *Ferreira Lima.*

Secretaria Geral  
Divisão do Pessoal

Interessado: Telmo Tavares.  
Processo nº 11.675-64 (DASP).

*Licitada a acumulação das funções de Lente Catedrático da Cadeira de Ciências Físicas e Biológicas, do Instituto Estadual de Educação, Dias Velho e Auxiliar de Ensino da Cadeira de Histologia, Embriologia e Microbiologia, da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal de Santa Catarina.*

## PARECER

De acordo com exame dos autos constatamos que, no caso do Dr. Telmo Tavares, não há quaisquer incompatibilidades de horários ou de matérias que impeçam sua pretensão de acumular os dois cargos públicos mencionados a seguir:

- 1) Auxiliar de Ensino na Cadeira de Histologia, Embriologia e Microbiologia na Faculdade de Odontologia da UFSC.
- 2) Professor Catedrático de Ciências Físicas e Biológicas no Instituto Estadual de Educação.  
Horário da 13 às 17 horas.  
Florianópolis, 21 de fevereiro de 1968.  
— *Arthur Pereira e Oliveira, Presidente.* — *Juarez Philippi.* — *Adércio Miguel Domingues.*  
Interessado: João da Silva Medeiros Netto.  
Processo nº 20.008-68.

*Licitada a acumulação das funções de Fiscal da Fazenda do Estado de Santa Catarina e Auxiliar de Ensino da Cadeira de Direito Financeiro e Finanças, da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Santa Catarina.*

## PARECER

*Quanto à correlação de matérias*  
Conforme consta da Certidão expedida pela Direção do Serviço de Fiscalização da Fazenda, da Secretaria da Fazenda do Estado de Santa Catarina, compete ao Professor João da Silva Medeiros Netto, no exercício das funções do cargo que ocupa e no exercício do assessoramento que presta ao Diretor daquele Serviço, o seguinte:

- a) fiscalizar os ingressos referentes aos impostos e taxas estaduais;
- b) instruir e esclarecer os contribuintes sobre as leis tributárias;
- c) informar os processos de natureza tributária que lhe forem remetidos;
- d) proferir decisões nos feitos administrativos-tributários;
- e) redigir anteprojatos de lei sobre matéria tributária;
- f) redigir minutas de decreto e portaria sobre a mesma matéria.

O Programa de Direito Financeiro e Finanças inclui 7 pontos sobre Direito Financeiro Tributário, 29 pontos sobre a receita pública, além de matéria específica sobre orçamento e crédito público. Como se vê, há perfeita correlação entre a matéria do Programa de Direito Financeiro e Finanças, da 2ª série do Curso Jurídico da Faculdade de Direito da UFSC e a matéria que constitui a atividade específica do Dr. João da Silva Medeiros Netto, nos serviços fazendários do Estado.

*Quanto a compatibilidade de horários*

Certifica o Serviço de Fiscalização da Fazenda que o Dr. João da Silva Medeiros Netto não está sujeito a horário na modalidade conhecida como obrigação de permanência por período certo na repartição. Aliás, essa maleabilidade de horário é característica dos serviços de assessoramento e de inspetores de fiscalização, cuja atividade é medida pela apresentação de relatórios mensais com a especificação dos serviços desenvolvidos durante o mês.

Por outro lado, certifica a Faculdade de Direito que o Prof. João da Silva Medeiros Netto, estará à disposição daquela Faculdade no período das 8 às 11 horas, incluindo os sábados. Aqui há que se concluir, também, pela perfeita compatibilidade de horários nas atividades desenvolvidas pelo Professor João da Silva Medeiros Netto.

E' o parecer.

Florianópolis, 1º de março de 1968.  
— *Severino Nicomedes Alves Pedrosa, Presidente.* — *Ari Kardec Bosco de Mello.* — *Mocyr de Oliveira.*

Interessado: Maurício Lopes da Silva.  
Processo nº 15.705-67.

*Licitada a acumulação de Professor Assistente EC-503.20, da Cadeira de Fisiologia da Faculdade de Odontologia e Auxiliar de Ensino da Cadeira de Clínica Médica, da Faculdade de Medicina, ambas da Universidade Federal de Santa Catarina.*

## PARECER

A Comissão composta pelos Drs. Antônio Silveira Sbissa, Henrique Prisco Paraiso e Danilo Freire Duarte, para julgar o processo de acumulação do Prof. Maurício Lopes da Silva, conforme Portaria nº 397-67, de 6 de julho do corrente, reunida, aprovou o parecer seguinte, relatados pelo Dr. Danilo Freire Duarte:

I — Levando em conta as declarações firmadas pelos secretários das Faculdades de Medicina e de Odontologia da Universidade Federal de Santa Catarina, além da declaração do próprio candidato que não exerce outras funções além do Cargo de Instrutor de Ensino da Cadeira de Fisiologia da Faculdade de Odontologia, considero que há absoluta compatibilidade de horários.

II — No que diz respeito à correlação de matérias deve-se, no meu entender, analisar o assunto com certa elasticidade. Embora a metodologia seja diversa, os conhecimentos básicos projetam-se para a clínica e nela buscam, muitas vezes, sua confirmação. Não se pode extrapolar, com facilidade, os resultados obtidos em animais para indivíduos humanos. Daí, o imbricamento, cada vez maior, que se observa nos países mais desenvolvidos, entre as Cadeiras de experimentação pura e aquelas de aplicação clínica.

Ora, se considerarmos o programa de Fisiologia constante do processo, bem como o respectivo cronograma, vamos encontrar, além dos assuntos diretamente vinculados à função cardiovascular, assuntos diretamente, digo, outro de imediato interesse para esta função, como, por exemplo, Fisiologia e Farmacologia do S.N.C., coagulação do sangue, etc.

Não se deve esquecer que, em Clínica Médica, o interessado será incluído na disciplina de Cardiologia.

Isto daria margem inclusive, segundo penso, ao desenvolvimento de um plano de pesquisa, correlacionando dados experimentais e dados clínicos.

Para firmar o ponto de vista de nossa comissão, permitindo que ela optasse, sem receio, pela correlação de matérias, sugiro que seja obtida uma declaração do Prof. Newton L. D'Avila esclarecendo que, na sua Cadeira, o Dr. Maurício Lopes da Silva ficará, pelo menos preferentemente, encarregado do setor de Fisiologia Cardiovascular.

O Prof. Newton Linhares D'Avila, Catedrático de Fisiologia da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal de Santa Catarina manifestou-se da seguinte forma:

"Informo que o Prof. Maurício Lopes da Silva, assistente da Cadeira de Fisiologia desta Faculdade, leciona preferencialmente os assuntos referentes a Aparelho Circulatorio em virtude de sua especificação. Eventualmente ensina matérias contidas no programa quando necessário".

Em face do exposto, a Comissão conclui haver compatibilidade de horários e correlação de matérias para o Dr. Maurício Lopes da Silva exercer os cargos de Instrutor de Ensino da Cadeira de Fisiologia da Faculdade de Odontologia e Auxiliar de Ensino da Cadeira de Clínica Médica da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Santa Catarina.

Florianópolis, 1º de outubro de 1967.  
— *Antônio Silveira Sbissa, Presidente.* — *Danilo Freire Duarte, Relator.* — *Henrique Prisco Paraiso, Membro.*  
Interessado: Luiz Adolfo Olsen da Veiga.

Processo nº 15.707-67.

*Licitada a acumulação dos cargos de de Escriturário do Banco do Brasil S. A. e Auxiliar de Ensino da Cadeira de Instituições de Direito Público, da Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Federal de Santa Catarina.*

## PARECER

1. Face ao disposto no artigo 97 da Constituição Federal vigente, no caso de acumulação de cargos de professor, há que considerar, preliminarmente, a existência de dois cargos de magistério ou de docentes com outro de natureza técnica ou científica, correlacionados entre si.

2. No caso dos escriturários do Banco do Brasil S.A., a melhor doutrina se tem dirigido no sentido de verificar cada caso em particular, visto que há uma gama muito extensa de atividades profissionais cometidas aos funcionários daquela sociedade de economia mista. Tal orientação parece-nos bem clara no parecer 8.063, da Douta Comissão de Acumulação de Cargos do D.A.P.C., publicado no *Diário Oficial* da União de 6-11-1963, onde se lê: "De conformidade com entendimento vigorante nesta Comissão, é mister perquirir, inicialmente, as atribuições reais cometidas aos bancários, a fim de que se possam examinar a natureza do cargo por ele exercido e o atendimento do pressuposto legal da correlação de matérias indispensável ao reconhecimento da licitude de acumulação".

3. No caso específico do Dr. Luiz Adolfo Olsen da Veiga, o Banco do Brasil S.A. informa que o referido servidor, além de outras atribuições, presta serviços jurídicos à agência local daquela entidade.

4. Examinando o programa da Cadeira de Instituições de Direito Público da Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Federal de Santa Catarina, nota-se que, além da correlação natural existente entre o cargo de professor de Direito Público e as funções jurídicas exercidas em sociedade de economia mista, existem os aspectos peculiares do programa para os quais chamamos a atenção:

— a natureza jurídica das entidades da administração descentralizada, entre as quais se inclui o Banco



do Brasil S.A., na qualidade de sociedade de economia mista

- os princípios de Direito Constitucional, norteadores de toda a vida jurídica da nação
- os princípios básicos de Direito Financeiro
- o papel do Estado moderno face ao desenvolvimento econômico e social
- A interpretação e o exame das leis, etc.

5. O Banco do Brasil S.A., pelas suas amplas atribuições, distingue-se dos Bancos meramente comerciais. Na qualidade de agente financeiro do Governo Federal, e o executor da política creditícia e financeira determinada pelas altas autoridades da República. Atua na faixa do Direito Público, como na reservada ao Direito Privado. Aos seus funcionários de alta qualificação são cometidas funções muito complexas que transcendem à rotina do serviço bancário, penetrando em diversas áreas como, por exemplo, no campo jurídico. Segundo se depreende é o caso do Dr. Luiz Adolfo

Olsen da Veiga, Bacharel em Direito, com experiência de magistério, na área jurídica, em entidade particular de ensino.

6. Quanto à compatibilidade de horários, nenhum impedimento existe. Consoante documentos do processo, as aulas do professor Olsen da Veiga serão ministradas no período das 7 às 10 horas, diariamente; e a jornada de trabalho, na Agência local do Banco do Brasil, será das 13 às 19 horas para o citado servidor, exceto aos sábados, quando não há expediente. Cumpre acrescentar ainda que a agência local do Banco do Brasil dista da Faculdade de Ciências Econômicas cerca de 500 metros, havendo grande facilidade de locomoção entre uma e outra sede de trabalho.

7. Do exposto, é nosso parecer, salvo melhor juízo, ser legítima a acumulação pretendida pelo Dr. Luiz Adolfo Olsen da Veiga.

Florianópolis, 13 de fevereiro de 1968. — *Oswaldo Ferreira de Melo*, Presidente. — *Alvaro Selva Gentil*, Relator. — *Edmon Duarte Nader*, Membro.

## MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

### INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Relação INPS nº 58-68

#### Determinações de Serviço SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MINAS GERAIS

Nº 1.551, de 29-1-68 — Nomeia Fernando Antônio Oliveira, 408.465, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Serviço Administrativo (D), 7-C; 1.572, de 1-2-68 — Designa Aima Alves Nogueira, 408.896, Agregada, para exercer a função gratificada de Chefe de Seção (I), 4-F; 1.762, de 5-3-68 — Dispensa Luzia Célia Corrêa Bezerra, 766.449, da função gratificada de Encarregado de Administração do Pósto do ex-SAMDU, 7-FC, em São João Nepomuceno; 1.763, de 5-3-68 — Designa Angelo Gabriel da Silveira, 411.570, para exercer a função gratificada de Encarregado de Administração do Pósto do ex-SAMDU, 7-FC, em São João Nepomuceno; 1.781, de 8-3-68 — Torna sem efeito a DTS — 1.245-57 publicada no BS-INPS-7-68, que designou Mario de Lima Guerra, ..... 414.984, para exercer a função gratificada de Informante-Habilitador (I), 12-F, na Agência em Sabará em virtude da posse não ter ocorrido dentro do prazo legal; 1.784, de 8 de março de 1968 — Dispensa Gaspar Barbosa Ribeiro, 203.262, Agregado, da função gratificada de Agente (C), 4-F, em São Sebastião do Paraíso; 1.785, de 8 de março de 1968 — Designa Rogério Nogueira, 408.919, para exercer a função gratificada de Agente (C), 4-F, em São Sebastião do Paraíso.

#### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARÁ

Nº 497, de 14 de fevereiro de 1968 — Exonera Walter Pinto da Silva, 100.558, do cargo em comissão de Delegado (B), 4-C, e nomeia Itamar de Jesus Barros, 715.331, para exercer o referido cargo em comissão, sável pela Coordenação Especializando, consequentemente, responsabilidade de Seguros Sociais; 518 de 12 de março de 1968 — A) Dispensa Jacy Moerbeck da Costa, 223.763, da função gratificada de Chefe da Seção Financeiro-Patrimonial (C), 4-F, tendo em vista sua remoção para SRGB — B) Designa Consuelo Martins de Figueiredo, 223.867, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção Financeiro-Patrimonial

(C), 4-F, ficando, consequentemente, dispensada da função gratificada de Encarregado de Turma de Arquivo (C), 10-F — C) Designa Raimundo E. Pereira Paes, 307.502, para exercer a função gratificada de Encarregado de Turma de Arquivo (C), 10-F.

#### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA PARAIBA

Nº 299, de 23 de fevereiro de 1968 — Designa Maria da Conceição Farias, 105.939, para exercer a função gratificada de Chefe de Secretaria, 10-F, na Agência em Campina Grande.

#### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PIAUÍ

Nº 573, de 8 de março de 1968 — Dispensa Maria Madalena Adad, 407.750, da função gratificada de Encarregado do Setor de Controle Orçamentário (I), 10-F; 574, de 8 de março de 1968 — Designa Remo Brasil Santos, 410.744, para exercer a função gratificada de Encarregado do Setor de Controle Orçamentário (I), 10-F; 575, de 8 de março de 1968 — Designa Maria Madalena Adad, 407.750, para exercer a função gratificada de Encarregado de Turma de Serviços Auxiliares (C), 8-F.

#### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SANTA CATARINA

Nº 753, de 29 de fevereiro de 1968 — Dispensa Maria da Glória Diga como Veiga, nº 608.838, da função gratificada de Chefe de Turno da Secretaria da Divisão de Assistência Médica (T), 16-F; 754, de 29 de fevereiro de 1968 — Designa Luiz Gonzaga Machado Coelho, 227.310, para exercer a função gratificada de Chefe de Turno da Secretaria da Divisão de Assistência Médica (T), 16-F; 762, de 5 de março de 1968 — Dispensa Newton da Cunha Lisboa, ..... 227.630, da função gratificada de Chefe da Seção de Aplicação do Patrimônio (C), 5-F, e designa-o para exercer a função gratificada de Inspetor Regional, 3-F.

#### Relação INPS nº 59-68

#### PORTARIA SECRETARIA DOS SERVIÇOS GERAIS

Exonera, a pedido, a partir de 1 de abril de 1968, Jacyra Monteiro Gondim, nº 401.603, do cargo em comissão de Assistente-Técnico, 5-C.

#### Determinações de Serviço PROCURADORIA-GERAL

Nº 234, de 20-3-68 — Nomeia Celso Renato D'Ávila, 617.631, para exercer o cargo em Comissão de Chefe da Assessoria-Técnica, 6-C, no Contencioso dos Tribunais em Brasília.

#### GRUPO DE ORIENTAÇÃO E CONTROLE DA CONCESSÃO

Nº 28, de 18 de março de 1968 — Designa: A) Lloyd Judson Soraia 401.573, para exercer a função gratificada de Assessor da Orientação de Normas (I), 2-F, ficando, consequentemente, dispensado da função gratificada de Auxiliar-Técnico, 6-F — B) Denyr Almeida Campos, 102.709, para exercer a função gratificada de Auxiliar-Técnico (I), ficando, consequentemente dispensada da função gratificada de Encarregado de Turma da Seção de Orientação e Fiscalização (B), 15-F — C) Neusa Campos, 310.325, para exercer a função gratificada de Encarregado de Turma da Seção de Orientação e Fiscalização (B), 15-F.

#### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Relação nº 55-68

#### PORTARIA DE 12 DE MARÇO DE 1968

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17 do Decreto-Lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e considerando a decisão do CD em sessão de 10-1-68 (180ª), e tendo em vista o que consta do Proc. HSE-nº 11.804-67, resolve:

Nº 546 — Aposentar, de acordo com os artigos 177, § 1º da Constituição do Brasil, 176, inciso II e 184 inciso III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 e com as vantagens de artigo 10º da Lei nº 4.345, de 26 de junho de 1964 e art. 215, do Decreto número 60.091, de 18 de janeiro de 1967, Hermes Rodrigues de Carvalho, ponto nº 3.218, matrícula nº 1.745.848, Agregado, símbolo "7-F", ao Quadro de Hospital dos Servidores do Estado. — *Tarciso Maia*.

#### Relação nº 62-68

#### PORTARIA DE 8 DE MARÇO DE 1968

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-Lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940,

considerando a decisão do C.D. em sessão de 21-2-68 (1.184ª), e tendo em vista o constante do processo número 59.523-67 e apensos, resolve:

Nº 537 — Conceder aposentadoria, no Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, de acordo com o parágrafo 1º do artigo 177, da Constituição Federal e nos termos da Lei nº 3.903, de 19 de junho de 1961, a Edgard Corrêa de Almeida, Auxiliar de Portaria, nível 8-B, matrícula número 1.911.760. — *Tarciso Maia*.

#### Relação nº 64-68

#### PORTARIAS DE 20 DE MARÇO DE 1968

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-Lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e tendo em vista o constante do Processo nº 64.085-67, resolve:

Nº 601 — Homologar a Resolução Interna ASP — nº 175, de 16 de ou-

tubro de 1967, que dispensa Venina Alves Guerra — Escriturário nível 10-B, matrícula nº 1.298.404, da Função Gratificada, símbolo 4-F, de Encarregado do Depósito de Medicamentos (SMD), do Serviço Médico Local (SPM), da Agência do Estado de São Paulo, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, e designou Francisca Viana Mariz, Escriturário, nível 10-B, matrícula nº 1.052.756, para exercer a mesma Função.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-Lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, considerando a decisão do C.D. em sessão de 5-3-68 (1.183ª), e tendo em vista o constante do processo número 77.084-67 e apensos, resolve:

Nº 602 — Conceder aposentadoria, no Quadro da Administração Central e Órgãos Locais de acordo com o artigo 176, item II, combinado com o item II do artigo 184, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952 a Nilso Silva da Rocha, Oficial de Administração, nível 16-C, matrícula número 1.362.003.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-Lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e tendo em vista o constante do processo nº 73.730-67 resolve:

Nº 603 — Promover Carlos da Silva Freire, ex-combatente da Fôra Expedicionária Brasileira, matrícula nº 1.216.228, a partir de 13 de novembro de 1967, de acordo com a alínea e do artigo 178, da Constituição Federal, do nível 21-A, para o nível 22-B, da Série de Classes de Médico, do Quadro Permanente da Administração Central e Órgãos Locais, em vaga decorrente da Aposentadoria de Togo Gomes de Almeida.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-Lei número 2.865, de 12 de dezembro de 1940, considerando a decisão do C.D. em sessão de 5-3-68 (1.183ª) e tendo em vista o constante do processo número 58.917-67 e apensos, resolve:

Nº 604 — Conceder aposentadoria, no Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, de acordo com o inciso I do artigo 176, combinado com o inciso I, do artigo 184, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Ayrino Guitirana, Oficial de Administração, nível 14-B, matrícula número 1.900.324.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-Lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, considerando a decisão do C.D. em sessão de 5-3-68 (1.185ª), e tendo em vista o constante do processo número 60.729-67, resolve:

Nº 605 — Conceder aposentadoria no Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, de acordo com o parágrafo 1º do artigo 177, da Constituição Federal e nos termos da Lei número 3.906, de 19 de junho de 1961, a Wilton Pereira Nunes Vanna, Escrevente Datilógrafo, nível 7, matrícula nº 1.911.813.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-Lei número 2.865, de 12 de dezembro de 1940, considerando a decisão do C.D. em sessão de 5-3-68 (1.185ª), e tendo em vista o constante do processo número 15.704-67 e apenso, resolve:

Nº 606 — Conceder aposentadoria, no Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, de acordo com o item

III, parágrafo 1º do artigo 100, combinado com a alínea a, do item I, do artigo 101, da Constituição Federal, a

Conceição Gusman, servidora Agregada ao símbolo 6-F, matrícula 1 9.0.248 — *Tarciso Maia*, Presidente.

## SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Apostila

Portaria nº 83, de 6 de fevereiro de 1948 — *Securidino Matos Freire* — O símbolo a que se refere a apostila lavrada no verso da Portaria número 83, de 6 de fevereiro de 1948, publicada no B. S. 2º, de 27 de dezembro de

1967 é "4-F", com vigência a partir de 3 de março de 1968, e não como constou.

Em 11 de março de 1968 — Processo nº 36.590 de 1964. — *Mel. Alcibades Simões Pires*, Presidente.

## MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

### INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

PORTARIA DE 12 DE FEVEREIRO DE 1968

O Presidente do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere a letra D, do art. 8, do Decreto nº 61.777, de 24 de novembro de 1967, resolve:

Nº 31 — Aposentar, de acordo com os artigos 100, item III da Constituição Federal e 184, item III da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o funcionário agregado, símbolo 6-C, *Adaucto Belarmino de Pereira*, do Quadro de Pessoal deste Instituto.

O Presidente do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere a letra D, do art. 8, do Decreto nº 61.777, de 24 de novembro de 1967, resolve:

Nº 32 — Aposentar, compulsoriamente, de Barros, do Quadro Permanente desta Autarquia, a partir de 14 de janeiro de 1967.

PORTARIAS DE 21 DE FEVEREIRO DE 1968

O Presidente do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere a letra D, do art. 8, do Decreto nº 61.777, de 24 de novembro de 1967, resolve:

Nº 33 — Dispensar, ex-officio, de acordo com o artigo 77, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Armazenista, Classe A, Nível 8, *Chilca Gomes dos Santos*, da função gratificada, símbolo 15-F, de Gerente de Armazém de Açúcar no Interior de Pernambuco.

Nº 34 — Designar, de acordo com o artigo 147, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Armazenista, Classe A, nível 8, *Chilon Gomes dos Santos*, para exercer a função gratificada, símbolo 13-F, de Gerente de Armazém de Açúcar na Capital de Pernambuco, em vaga decorrente da aposentadoria de *Davi Antonio da Silva*.

Nº 35 — Designar, de acordo com o artigo 147, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Escrevente, Classe B, nível 10, *José Antonio Gouveia de Albuquerque*, para exercer a função gratificada, símbolo 15-F, de Gerente de Armazém de Açúcar no Interior de Pernambuco, em vaga decorrente da dispensa de *Chilon Gomes dos Santos*.

O Presidente do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere a letra D, do art. 8, do Decreto nº 61.777, de 24 de novembro de 1967, resolve:

Nº 39 — Designar, de acordo com o artigo 147 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Datilógrafo, Classe A, Nível 7, *José Petrucio Calheiros* para exercer a Função Gratificada, símbolo 15-F, de Secretário do Pro-

curador Regional de Alagças, em vaga decorrente da exoneração de *Leônita de Mello Rego*.

O Presidente do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere a letra D, do art. 8, do Decreto nº 61.777, de 24 de novembro de 1967, resolve:

Nº 40 — Aposentar, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 2.123, de 1º de dezembro de 1953, com vantagens do inciso II do artigo 184, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Procurador de 1ª Categoria, *José Motta Maia*, do Quadro Permanente desta Autarquia.

PORTARIA DE 6 DE MARÇO DE 1968

O Presidente do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere a letra D, do art. 8, do Decreto nº 61.777, de 24 de novembro de 1967, resolve:

Nº 42 — Aposentar, de acordo com os artigos 177, parágrafo 1º e 178 alínea "C", da Constituição Federal combinado com o artigo 1º da Lei número 3.906-61, o Engenheiro Agrônomo, Classe B, nível 21, *José Lacerda de Melo*, do Quadro de Pessoal desta Autarquia.

## MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

### COMISSÃO DO PLANO DO CARVÃO NACIONAL

PORTARIA DE 18 DE MARÇO DE 1968

O Presidente da "Comissão do Plano do Carvão Nacional", no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item XVI do artigo 23 do Decreto nº 1.502, de 12 de novembro de 1962 e considerando a deliberação tomada pela Diretoria em Reunião Plenária nº 4 de 8 de janeiro de 1968, resolve:

Nº 14 — Dispensar a servidora *Celia Soutinho da Cruz* lotada no Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, colocada à disposição desta

Comissão, da função de Assessor de Gabinete a que se refere a Fabeia pela Representação de Gabinete publicada no *Diário Oficial da União* de 19 de setembro de 1967 e alterada posteriormente consoante publicação constante do *Diário Oficial da União* de 4 de janeiro de 1968.

A presente Portaria tem seus efeitos a vigor de 4 de março de 1968. — *Benjamin Mário Baptista*.

## MINISTÉRIO DO INTERIOR

### DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

PORTARIA DE 13 DE MARÇO DE 1968

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item XXVIII, do artigo 78, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 1.487, de 7 de novembro de 1962, resolve:

Nº 136 — Exonerar a pedido, a partir de 1º de fevereiro de 1968, no Quadro de Pessoal deste Departamento, de acordo com o item I, do artigo 75, da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952, do cargo de Escrevente Datilógrafo AF.204.7, *Ericsson Montenegro de Abreu*, lotação do 5º Distrito Federal de Obras de Saneamento. — *Carlos Krebs Filho*.

PORTARIA DE 8 DE NOVEMBRO DE 1967

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item XXVI, do artigo 78, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 1.487 de 7 de novembro de 1962, resolve:

Nº 432 — Designar nos termos do item X, do artigo 91 do mesmo Regl-

mento, o Engenheiro TC.602.22.B, do Quadro de Pessoal P. P. deste Departamento, *Fernando Navarro*, Chefe do Serviço Técnico Distrital —

(STD), símbolo 1.F, do 10º DFOS, para substituir automaticamente o Chefe do mesmo Distrito, símbolo 2.C, em suas faltas e impedimentos eventuais. — *Carlos Krebs Filho*.

Apostilas em 13 de março de 1968

Na Portaria nº 108 de 20 de fevereiro de 1968, publicada no *Diário Oficial* de 8 de março de 1968, referente à nomeação do Engenheiro do Quadro de Pessoal deste Departamento, *Miguel Argôlo Ferrão*, para Chefe do 12º DFOS, foi lavrada a seguinte Apostila:

"O nome do funcionário a quem se refere a presente Portaria é *Miguel Argôlo Ferrão*, e não como se fez constar". — *Carlos Krebs Filho*.

Na Portaria nº 432, de 8 de novembro de 1967, referente à designação do servidor *Fernando Navarro*, Engenheiro nível 22 do Quadro de Pessoal deste Departamento, para substituir o Chefe do 10º Distrito Federal de Obras de Saneamento, foi lavrada a seguinte Apostila:

"Na presente portaria fica mantido como Substituto do Chefe do 10º DFOS, em suas faltas e impedimentos eventuais, o Engenheiro nível 22, *Fernando Navarro*, Chefe do Serviço Técnico Distrital do referido Distrito". — *Carlos Krebs Filho*.

Apostila, em 14 de abril de 1967

Na certidão de interesse do servidor do Quadro de Pessoal deste Departamento, *Joaquim Galvão de Melo*, Procurador de 3ª Categoria, foi lavrada a seguinte apostila:

"O servidor a quem se refere a presente Certidão, é considerado efetivo, a partir de 18 de julho de 1963 para todos os efeitos nos termos do art. 50, § 2º da Lei nº 4.242, de 17 de julho de 1963, combinado com o artigo 23, parágrafo único da Lei número 4.069-62, tendo em vista o Parecer do DASP — Divisão do Regime Jurídico do Pessoal, exarado em 20 de agosto de 1963 no Processo nº 17.514-63, publicado no *Diário Oficial* de 27 de agosto de 1963. Seção I — Parte I. — *José Luiz Ottoni de Carvalho*.

## EDITAIS E AVISOS

### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

#### UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Escola de Engenharia de São Carlos

EDITAL

Concursos para o Provento Efetivo das Cátedras: Nº 3 — *Matemática Aplicada* — Nº 7 — *Geologia* — Nº 17 — *Projeto e Construção de Estradas* e Nº 18 — *Transportes*.

De ordem do Senhor Diretor, faço público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas na Secretaria da Escola de Engenharia de São Carlos, da Universidade de São Paulo, pelo prazo de 365 dias, as inscrições aos concursos para o provimento efetivo das Cátedras: nº 3 —

*Matemática Aplicada*, a partir de 30 de dezembro de 1967; nº 7 — *Geologia*, a partir de 12 de março de 1968; nº 17 — *Projeto e Construção de Estradas*, a partir de 2 de dezembro de 1967 e nº 18 — *Transportes*, a partir de 30 de novembro de 1967.

Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos, através dos editais que estão sendo publicados no *Diário Oficial* do Estado de São Paulo, ou na Secretaria da Escola, à Avenida Dr. Carlos Botelho, 1.465, telefone 36-93, São Carlos, São Paulo.

Escola de Engenharia de São Carlos, da Universidade de São Paulo, aos 6 dias do mês de março de 1968. — *Manoel Fraguas*, Secretário.

(Nº 1.065 — 22-3-68 — NCr\$ 17,00)

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

**EDITAL**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3 PARA VENDA DO ACERVO DA DESTILARIA DESIDRATADORA DE GUARAREMA, LOCALIZADA NA CIDADE DE GUARAREMA, ESTADO DE SÃO PAULO.

O INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL, conforme autorização do Exmo. Senhor Presidente da República, em despacho exarado no Processo PR-5062 de 1965, publicado no Diário Oficial da União de 3 de maio do mesmo ano, página 4259, faz saber a quantos possa interessar que às 15 (quinze) horas do dia 30 de abril próximo, no Gabinete do Delegado Regional do I.A.A. em São Paulo, sito à Rua Formosa, 367, 21º andar, na cidade de São Paulo - Estado de São Paulo, serão recebidas propostas para venda dos acervos da Destilaria Desidratadora de Guararema, Estado de São Paulo, constante do Anexo Único.

**I - DAS PROPOSTAS**

- a) as propostas datilografadas, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, serão apresentadas em 3 (três) vias, devidamente assinadas, em envelopes fechados e entregues no local, hora e data acima indicados, à Comissão de Concorrência designada pelo Senhor Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool;
- b) os envelopes trarão, de forma visível, o nome do licitante e a indicação da concorrência a que se destina;
- c) as propostas deverão obedecer a ordem discriminada no anexo e apresentar licitação por unidade;
- d) entende-se, outrossim, que as licitações contidas na alínea "c" deste capítulo, não poderão ser inferiores ao valor atual do material alienado.

**II - DA ADJUDICAÇÃO**

- a) as propostas serão abertas no local, dia e hora indicados acima, logo em seguida à sua apresentação, em presença dos interessados e da Comissão de Concorrência;
- b) no exame das propostas é facultado à Comissão de Concorrência escolher as que melhor consultem nos interesses do Instituto do Açúcar e do Alcool, face às licitações apresentadas;
- c) após a organização do processo de Concorrência, se nenhuma irregularidade for verificada, a juízo da Comissão de Concorrência, serão adjudicadas a vencedora ou vencedoras, as propostas que apresentarem melhor oferta por unidade;
- d) o vencedor ou vencedores deverão dentro do prazo de 5 (cinco) dias, contados da data da notificação, efetuar o recolhimento da Delegacia Regional do I.A.A. em São Paulo, da importância relativa a sua proposta, devendo apresentar o respectivo recibo à Delegacia Regional de São Paulo, a fim de ser expedida a Ordem de Retirada do Material, cuja execução não poderá ultrapassar o prazo de 30 dias da data do recolhimento.

**III - DISPOSIÇÕES GERAIS**

- a) no interesse da Administração, a presente Concorrência poderá ser anulada pelo Senhor Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool, sem que assista aos interessados direito a qualquer reclamação ou indenização;
- b) no caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas, a Comissão de Concorrência procederá, por meio de carta, a nova licitação entre aquelas firmadas, a fim de verificar qual a que apresentará maior oferta sobre a proposta inicial;

- c) o material poderá ser examinado na Destilaria Desidratadora de Guararema, Estado de São Paulo;
- d) aos interessados que desejarem serão prestados todos e quaisquer esclarecimentos pela Delegacia Regional do I.A.A. em São Paulo, no horário de expediente normal.

GERALDO MARIA PONTUAL MACHADO  
Diretor da Divisão Administrativa

RELAÇÃO DO MATERIAL EXISTENTE NA DESTILARIA DESIDRATADORA DE GUARAREMA, ESTADO DE SÃO PAULO, A SER VENDIDO EM CONCORRÊNCIA PÚBLICA OBJETO DO PRESENTE EDITAL;

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÕES	VALOR
<b>RESERVATÓRIOS METÁLICOS</b>		
1	Tanque de chapas de ferro, cilíndrico, vertical, destinado a estocagem de aguardente, com capacidade de 1.000.000 litros, fechado, com boca de inspeção de 0,73 m, uma boca de saída de 0,12 m, c/flange e outra sem flange, com escala de medição, pintura externa em alumínio, escada vertical, tipo de marinheiro.....	R\$ 9.500,00
1	Tanque de chapas de ferro, cilíndrico, vertical, com capacidade de 500.000 litros, fechado, boca de inspeção de 0,73 m, uma boca de saída com flange e outra com registro tipo gaveta de 3", régua de medição e escada vertical tipo de marinheiro, externamente com pintura de alumínio.....	R\$ 5.600,00
1	Tanque de chapas de ferro, cilíndrico, vertical, com capacidade de 300.000 litros, fechado, boca de inspeção de 0,80 m, uma saída de gaveta de 3" e duas saídas com flanges, escada externa tipo helicoidal e pintura externa de alumínio.....	R\$ 3.500,00
1	Tanque de chapas de ferro, cilíndrico, vertical, com capacidade de 500.000 litros, fechado, boca de inspeção de 0,80 m, uma saída com registro tipo gaveta de 3" e duas saídas com flanges, escada externa tipo helicoidal e pintura externa de alumínio.....	R\$ 5.600,00
1	Tanque de ferro, de seção retangular, medindo 3,02 x 2,05 x 3,00 m, capacidade de 18.000 litros.....	R\$ 800,00
2	Tanques de ferro, cilíndricos, verticais, fundos cônicos, medindo Ø 1,20 x 2,00 m e alt. fundo cônico 0,60 m, volume útil de 2.500 litros, cada um. - (valor unitário: R\$ 480,00).....	R\$ 960,00
1	Tanque de ferro, cilíndrico, vertical, medindo - Ø 2,10 x 1,50, com capacidade de 5.000 litros.....	R\$ 480,00
1	Tanque de ferro, de seção retangular, medindo - 3,07 x 1,50 x 0,75 m, capacidade de 3.400 litros.....	R\$ 400,00
1	Tanque de ferro, cilíndrico, vertical, medindo - Ø 1,45 x 2,00, capacidade de 3.000 litros.....	R\$ 500,00
2	Tanques de ferro, cilíndricos, verticais, medindo Ø 2,55 x 3,00, capacidade de 15.000 litros, cada um. - (valor unitário: R\$ 700,00).....	R\$ 1.400,00
1	Tanque de ferro, cilíndrico, vertical, medindo - Ø 2,10 x 3,00 m, capacidade de 10.000 litros.....	R\$ 800,00
1	Tanque de ferro, cilíndrico, vertical, medindo - Ø 3,60 x 3,10 m, capacidade de 30.000 litros.....	R\$ 1.400,00
1	Tanque de ferro, cilíndrico, horizontal, medindo Ø 1,95 x 5,20 m, capacidade de 15.000 litros.....	R\$ 900,00
1	Tanque de ferro, cilíndrico, horizontal, medindo Ø 1,30 x 4,00 m, capacidade de 5.000 litros.....	R\$ 512,00
1	Tanque de ferro, cilíndrico, vertical, com fundo cônico, medindo Ø 0,90 x 1,00 m, capacidade 500 litros.....	R\$ 300,00
1	Tanque de ferro, cilíndrico, vertical, fundo cônico, medindo Ø 1,20 x 2,00 m, capacidade de 2.500 litros, sendo a altura do fundo cônico de 0,60 m.....	R\$ 480,00
1	Tanque de ferro, cilíndrico, vertical, medindo - Ø 1,00 x 2,00 m, capacidade de 1.500 litros.....	R\$ 250,00
<b>MÁQUINAS, APARELHOS E UTENSÍLIOS INDUSTRIAIS</b>		
2	Caldeiras DEDINI, aquatubulares, sem uso, parcialmente montada, com câmaras seccionais e respectivos corpos transversais, cada uma com 125 m <sup>2</sup> de vaporização e economizador com 64 m <sup>2</sup> , 14 atmosferas de pressão, fornalhas para queimar óleo combustível e lenha, equipamento de combustão de óleo, exaustores sem os respectivos motores, para tiragem forçada, sopradores de fuligem, reguladores automáticos de alimentação, dois tanques horizontais para óleo c/estrutura metálica de suspensão e um chaminé metálico.... (valor unitário: R\$ 40.000,00).....	R\$ 80.000,00
1	Eletro-bomba, acoplada a motor GE 3HP, Bomba Worthington nº 1 CN-62, Série PX 3.529.....	R\$ 367,95
1	Eletro-bomba "Bernet" de engrenagem, de 2 1/2" para "fuel-oil", nº 37835, motor ARNO nº 499.084 de 3 HP.....	R\$ 1.116,00

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÕES	VALOR
1	Elatro-bomba "Worthington" nº C-1-62, Série EK - 3.960, motor ARBL nº 16.540, de 3,5 HP.....	R\$ 205,40
524	Fraçadeiras de ferro.....	R\$ 68,00
<b>SUCATAS</b>		
136 Kgs.	Sucata de ferro. - (valor unitário: R\$ 0,06)....	R\$ 26,16
30 Kgs.	Sucata de cobre. - (valor unitário: R\$ 2,85)....	R\$ 85,50
142 Kgs.	Sucata de alumínio. - (valor unitário: R\$ 1,06)....	R\$ 150,52
<b>TOTAL GERAL</b> .....		R\$ 115.401,53

GERALDO MARIA FONTAINE MACHADO  
Diretor da Divisão Administrativa

**MINISTÉRIO DO INTERIOR**

**DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS**

**Administração Central**

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 1-68-DM/BI.**

A Comissão de Baixa e Alienação designada pela Portaria nº 123-DG, de 16-2-68, do Senhor Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras contra as Secas, para proceder a venda de seis (6) viaturas, desnecessárias aos serviços desta Autarquia, torna público para conhecimento dos interessados, que trinta (30) dias após a publicação do presente Edital, no *Diário Oficial da União*, às 15 horas, na Sede da Administração Central do DNOCS — Setor, Autarquias Sul — Lotes 9-10 — Brasília — DF., reunir-se-á para exame e julgamento das propostas apresentadas para compra de seis (6) viaturas consideradas inseríveis, conforme Termo de Vistoria nº 1-DM-BR e Termo de Baixa número 1-DM-BR, respectivamente, de 5 e 6 de março de 1968.

Valor mínimo  
Especificação NCr\$

- a) Camionete Rural Willys, motor nº 6R 051.441, capacidade para 5 passageiros, 6 cilindros, força de 90 HP, cor verde claro e escuro, fabricação do ano de 1960, placa nº 45-12 DF ..... 1.000,00
- b) Camionete Rural Willys, motor nº 6R 51.698, capacidade para 5 passageiros, 6 cilindros, força de 90 HP, cor preta, fabricação do ano de 1963, placa nº 51-39 DF. .... 1.800,00

- c) Camionete Rural Willys, motor nº 6R 51.411, capacidade para 5 passageiros, 6 cilindros, força de 90 HP, cor preta, fabricação do ano de 1962, placa nº 52-98 DF. .... 1.500,00
- d) Automóvel marca Simca — Sedan, motor nº 16.123, capacidade para 5 passageiros, 8 cilindros, força de 90 HP, cor preta, fabricação do ano de 1959, placa nº 72-05 DF. .... 1.500,00
- e) Camionete marca Ford, tipo Pick-Up, modelo F-100, motor nº F-10-A.A-4SE-13.444, capacidade para 3 passageiros, 8 cilindros, força de 167 HP, fabricação do ano de 1964, cor preta, placa nº 72-02, arrendada em acidente automobilístico ..... 800,00
- f) Automóvel marca Ford, Sedan, fabricação do ano de 1946, motor nº s/nº, de 60 HP, desmontado para aproveitamento como sucata, placa nº 35-98 DF.... 400,00

*Em obediência às seguintes condições*

1 — Poderão participar-se a presença, concorrência, quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, com exceção de servidores públicos de qualquer natureza ou categoria, mesmo como procuradores e que apresentarem os documentos exigidos por lei, no ato do julgamento das propostas pela Comissão;

2 — Os proponentes ficam obrigados a garantir a sua proposta com

uma caução, que represente a importância de 5% (cinco por cento) do valor mínimo estimado para o lote, objeto do presente edital.

3 — No dia e hora fixados neste Edital, no endereço acima mencionado, a Comissão reunir-se-á para receber as propostas, as quais sem rasuras nem emendas, deverão ser apresentadas em 3 (três) vias, em envelope devidamente fechado, rubricadas pelos proponentes, com indicação bem visível: "Proposta para compra de viaturas".

4 — Não serão tomadas as considerações as propostas que contiverem apenas, o oferecimento de uma vantagem, a mais, da mais vantajosa proposta apresentada. O preço proposto para o lote não poderá ser inferior ao valor mínimo arbitrado;

5 — No caso de absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas apresentadas, poderá a Administração proceder a uma nova concorrência entre esses proponentes, a qual versará sobre o maior acréscimo de preço, que cada um faça sobre a sua primitiva proposta. Se nenhum

deles quiser, porém, elevar o preço oferecido proceder-se-á ao sorteio para decidir a qual dos proponentes caberá a adjudicação;

6 — Ao Diretor-Geral do DNOCS, reserva-se o direito de anular esta concorrência, abrindo outra, caso isto seja conveniente, a critério dos interesses da Renarcação, sem que deste ato decorra nenhum direito de indenização para os licitantes;

7 — As propostas serão abertas e lidas diante de todos os proponentes e cada um rubricará as dos demais na presença do Presidente da Comissão, que também as autenticará;

8 — As viaturas ficarão a disposição dos interessados, na Sede do DNOCS, as dos itens a, b e c e as demais na garagem do DNOCS, em Sobradinho, onde poderão ser examinadas em qualquer dia útil;

9 — O concorrente vencedor terá 48 (quarenta e oito) horas para recolher o valor total da compra.

Brasília, 9 de março de 1968. — José Maria de Oliveira, Presidente da Comissão. (Nº 1.117-B — 26-3-68 — NCr\$ 56,00).

**MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA**

**COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA MUNICIPAL**

**RESULTADO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA**

Edital nº 01-68

Na conformidade do artigo 750, *in fine* do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, aprovado pelo Decreto número 15.783 de 3 de novembro de 1922, publica-se na íntegra as propostas por concorrentes que acudiram ao Edital número 4 de 1968, publicado no *Diário Oficial da União*, de 14 de fevereiro de 1968 — Seção I — Parte II — Página 396.

I — A Comissão Nacional de Energia Nuclear — Nesta

Prezados Senhores:

Pela presente proposta ofereço para compra de viaturas usadas de conformidade com o Edital número 4 de 1968, os seguintes preços abaixo relacionados.

1 — Pick-up Willys, ano 1963, motor número B 3-171.437, placa oficial número GB-853616 NCr\$ 2.757,00 (dois mil setecentos e cinquenta e sete cruzeiros novos).

7 — Jeep Univer., ano 1952, motor número B2-150.035, placa oficial número BA-50412 — NCr\$ 1.837,00 (mil oito-

centos e trinta e sete cruzeiros novos).

8 — Jeep Univer., ano 1962, motor número B2-150.007, placa oficial PE-26479 — NCr\$ 1.867,00 (mil oitocentos e sessenta e sete cruzeiros novos). — *Mário Pinto de Mesquita*.

**II — Proposta**

Nº de Ordem

6 — Jeep Willys 101 — Ano 1963, motor B-2.126180 — Placa Oficial PE 26486 — GB 852739 — Preço mínimo NCr\$ 1.800,00

Avaliado por em: NCr\$ 1.850,00 — (Hum mil oitocentos setenta e cinco cruzeiros novos).

End. Edir Pires Ferreira  
Fábrica Nacional de Motores  
Est. Rio Petrópolis, Km 25  
Duque de Caxias, Estado do Rio

Discriminação — Mário Pinto de Mesquita — Edyr Pires Ferreira  
Item 1 — Item 2 — Item 3 — Item

4 — Item 5 — NCr\$ 2.757,00  
Item 6 — NCr \$1.857,00  
Item 7 — 1.837,00  
Item 8 — NCr\$ 1.867,00

Rio de Janeiro, 22 de março de 1968. — *Vilma Maria Fernandes*, Presidente da Comissão de Concor-

**SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL**

LEI Nº 5.172 — 25-10-1966

DIVULGAÇÃO Nº 977

PREÇO NCr\$ 0,25

A Venda:

Na Guanabara

Agência I: Ministério da Fazenda

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do DIN

PREÇO DESTE NÚMERO, NCr\$ 0,16